



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

RESOLUÇÃO SME Nº 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho (GT) para a realização de estudos técnicos, com a finalidade de estabelecer critérios objetivos, uniformizar procedimentos administrativos e elaborar orientações para a implementação das disposições previstas nas Portarias SME nº 07/2025 e nº 08/2025, assegurando a participação democrática, a transparência e a gestão participativa nas ações da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.537, de 10 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 174, de 6 de janeiro de 2023, e

Considerando a Portaria SME nº 07, de 30 de julho de 2025 e, em especial, o disposto em seu art. 6º, que estabelece que os servidores designados, readaptados, licenciados e/ou afastados por período superior a 2 (dois) anos perderão a sede e passarão à condição de adidos, podendo voltar a constituí-la por meio de processo de remoção, ao retornarem ao exercício das atribuições do cargo de origem em unidade escolar, ou mediante retorno à sede de origem, produzindo seus efeitos a partir do processo de remoção referente ao exercício de 2026 para 2027, após a publicação de orientações específicas;

Considerando a Portaria SME nº 08, de 30 de julho de 2025 e, em especial, o disposto em seu art. 6º, que estabelece que os Professores e Diretores de Educação Básica designados, readaptados, licenciados e/ou afastados por período superior a 2 (dois) anos perderão a titularidade da sede e passarão à condição de adidos, podendo voltar a constituí-la por meio de processo de remoção, quando do retorno ao exercício das atribuições do cargo de origem, ou mediante retorno à sede de origem, produzindo seus efeitos a partir do processo de remoção referente ao ano letivo de 2026 para 2027, após a publicação das devidas orientações;

Considerando a necessidade de promover estudos técnicos, estabelecer critérios objetivos, uniformizar procedimentos administrativos e elaborar orientações para a implementação das disposições previstas nas referidas Portarias, assegurando transparência, segurança jurídica, isonomia e ampla divulgação aos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar estudos, propor critérios e elaborar as orientações necessárias à implementação do disposto no art. 6º das Portarias SME nº 07 e nº 08, ambas de 30 de julho de 2025, bem como acompanhar os procedimentos decorrentes de sua aplicação

no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar os impactos administrativos e funcionais decorrentes da aplicação do art. 6º das Portarias SME nº 07 e nº 08, de 30 de julho de 2025;

II - propor critérios objetivos para a implementação das disposições previstas nas referidas Portarias;

III - apresentar relatório conclusivo contendo estudos, propostas e recomendações para subsidiar a implementação das medidas previstas nas Portarias.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação e dos servidores, contemplando os seguintes segmentos:

I – Representantes eleitos do Quadro dos Profissionais Técnicos e de Apoio (QTA):

NOME	CARGO	RGF
Marcos Kiyoshi Okabe	Auxiliar de Apoio Administrativo	16.064
Sandra Cristina de Jesus Cantelli	Auxiliar de Apoio Administrativo	19.441
Reginaldo Moreira Rodrigues	Agente Escolar	22.110

II – Representantes do Quadro do Magistério:

a) Professores;

NOME	CARGO	RGF
Larissa Stefani Silva	Professor de Educação Básica I - 30h	21.022
Liliam Barreto Nunes Machado	Professor de Educação Básica I - 40h	12.758

b) Diretores de Escola;

NOME	CARGO	RGF
Erika Rodrigues Silva Matos	Diretor de Escola	21.118
Raquel Amanda Regueiro Bueno	Diretor de Escola	23.807

III – Representantes da Supervisão de Sistema de Ensino:

NOME	CARGO	RGF
Juliana Cristina Silva Franco	Supervisor de Ensino	12.773
Tatiane Rocha Morgon	Supervisor de Ensino	13.761

IV - Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Mogi das Cruzes e Guararema - SINTAP

NOME	CARGO	RGF
Milena Andere Campos Galio	Professor de Educação Básica I - 30h	13.650

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

NOME	DEPARTAMENTO	RGF
Araci Ap. da Costa Barro Novo	Processos e Normas (DPN)	9.795
Renata Mazaro Piva da Silva	Gestão de Pessoal da Educação (DGPE) - Seção de Gestão de Profissionais da Educação	9.731
Kleber Oliveira Custódio de Siqueira	Gestão de Pessoal da Educação (DGPE) - Seção de Gestão de Pessoal Técnico e de Apoio da Educação	16.388

Parágrafo único O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores ou representantes de outros setores para participação em reuniões específicas, com a finalidade de contribuir tecnicamente para os estudos, sem direito a voto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho será coordenado pela primeira representante da Gestão de Pessoal da Educação (DGPE) - Seção de Gestão de Profissionais da Educação, competindo-lhe organizar os trabalhos, convocar reuniões e acompanhar o cumprimento das atividades previstas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Resolução, para apresentar relatório final, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 6º As reuniões do Grupo de Trabalho (GT) serão registradas em atas, contendo os encaminhamentos, estudos realizados e deliberações pertinentes.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração adicional.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 466º ano da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Mogi das Cruzes, 03 de setembro de 2026.

CLAUDIA HELENA ROMANOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1766279** e o código CRC **6C738705**.
